

Memorando (interno) 1- 91.543/2024

De: Ayrton N. - IPM-ASSINV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2024 às 14:02:18

Setores envolvidos:

IPM, IPM-ASSINV, IPM-DIVADF, IPM-SETGPE, IPM-DIVPRE

6ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos IPMJP de 2024

Senhores Membros,

Segue anexo a ata para assinatura, referente a 6ª reunião ordinária a do Comitê de Investimentos de 2024 realizada no dia 18/06/2024.

Atenciosamente,

—

Ayrton Ciraulo Neto

Gerente do Fundo Previdenciário

Anexos:

ATA_da_6_COI_agrupada.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
2024

Ao dia dezoito do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, os membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, reuniram-se para discutir, deliberar e aprovar os seguintes objetos da pauta: **Retorno da carteira de investimento no mês de maio; Resoluções da 5ª Reunião Ordinária COI 2024; Credenciamento Banco Santander (CNPJ 90.400.888/0001-42); Alocação de recursos provenientes de contribuições previdenciárias; Resgate do Fundo BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES (CNPJ: 02.020.528/0001-58) e destinação dos recursos em caso de resgate.** Com registro da existência do quórum regimental necessário, constatada a presença dos membros Camila Pires de Sá Mariz Maia, Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Suzana Sitônio de Eça, Yuri Veiga Cavalcanti e Ayrton Ciraulo Neto, se deu por aberta a 6ª Reunião Ordinária do COI IPMJP; Inicialmente, o Sr. Ayrton Ciraulo deu as boas-vindas e iniciou sua fala com a apresentação da rentabilidade da carteira de investimentos e retorno de meta atuarial do mês de maio. Em seguida, foi apresentado aos membros como se deu a alocação de recursos deliberada na reunião anterior, qual seja, Letra Financeira e Títulos Públicos da modalidade NTN-B. A Letra Financeira fora adquirida para o vencimento 2029, no valor de R\$ 7.542.962,26 (sete milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) junto ao Banco BTG, vencedor das Cotações. Ressaltou ainda aos membros os parâmetros considerados para a tomada de decisão quando da realização da cotação, haja vista a necessidade de não apenas considerar as taxas ofertadas, mas também as regulações prudenciais e “ratings” dos ofertantes, bem como a mitigação de risco através da distribuição por instituições, tendo em vista que o risco de crédito das Letras Financeiras é referente aos bancos emissores. Já as NTN-Bs foram adquiridas para os vencimentos 2040 e 2050, nos valores de R\$ 5.277.318,33 (cinco milhões duzentos e setenta

e sete mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos) e R\$ 2.261.362,73 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), respectivamente, sendo a XP investimentos vencedora de ambos os vencimentos nas cotações. A liquidação desta NTN-B resultou no saldo residual de R\$ 4.281,20 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) a ser utilizado na próxima aquisição de ativos. Em seguida, o Sr. Ayrton fez breves ponderações sobre o cenário macroeconômico e apresentou projeções do Banco Central para os principais índices da economia. Adiante, passou-se às sugestões de alocação de recursos provenientes das contribuições previdenciárias, no valor de, aproximadamente, R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), bem como o saldo remanescente da última aquisição de Títulos Públicos acima mencionado, no valor de R\$ 4.281,20 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), perfazendo uma quantia total de R\$ 5.504.281,20 (cinco milhões quinhentos e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) a serem alocados em Títulos Públicos indexados a inflação com juros semestrais (NTN-B) para o vencimento 2060. A escolha do produto se deu em razão das recentes crescentes nas taxas ofertadas que tem sido negociadas a valores razoavelmente superiores a meta atuarial, bem como por se tratar do ativo financeiro de menor risco de crédito no mercado nacional. Além disso, considerando os vértices sugeridos da ALM 2024, 2060 apresenta o “gap” mais distante para adequação ao portfólio recomendado. Aberta a votação, o comitê aprovou por unanimidade a movimentação conforme descrito acima. Ato contínuo, o comitê abriu votação para aprovação do credenciamento do Banco Santander (CNPJ 90.400.888/0001-42). Com o envio dos termos de credenciamento e demais documentações solicitadas, em conformidade com os fluxos sugeridos pela secretaria de previdência, o comitê aprovou por unanimidade o credenciamento da referida instituição. Em seguida, adentrou-se a discussão do possível resgate do fundo BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES. Cumpre ressaltar que, em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, o comitê solicitou antecipadamente à empresa de consultoria LEMA um parecer técnico sobre a viabilidade de resgate do fundo acima mencionado e possíveis sugestões de alocação para recursos eventualmente realizados. Além do Parecer técnico, este comitê realizou reunião por conferência com representantes da gestão do fundo para debruçar-se sobre as questões que influenciaram os resultados insatisfatórios

do fundo. Passada a reunião e recebido o parecer técnico, a discussão fora trazida na oportunidade desta 6ª reunião ordinária do COI. Estando os membros do comitê cientes dos resultados auferidos e dos indicadores e comparativos trazidos pelo parecer técnico, bem como a conclusão da empresa de consultoria, este comitê optou pelo resgate do referido fundo. Cumpre esclarecer que este comitê entende se tratar de um fundo defensivo que apresenta resultados resilientes em janelas mais longas, e que sua estratégia principal não se define em rentabilidade imediata atrelada a riscos. Contudo, a exposição setorial é um fator que eleva o risco do produto, uma vez que não permite a exploração de empresas de outros setores. Em comparativo trazido pelo parecer, os principais índices de referência do fundo, tiveram resultado razoavelmente superior numa janela longa, sendo eles: IEE (índice de energia elétrica) e IDIV (índice dividendos). Desta forma, considerando a altíssima correlação com o índice IEE, não se justifica um resultado razoavelmente inferior ao índice. No que se refere ao índice IDIV, ainda que não haja correlação alta, é oportuno realizar comparações uma vez que uma das principais razões para se investir no referido fundo é justamente a previsibilidade do fluxo de caixa das empresas, que são costumeiramente pagadoras de dividendos. Sendo assim, em comparação com outros fundos que adotam empresas desta natureza, o fundo em questão amargou resultados inferiores aos seus concorrentes. Finalizada as ponderações sobre o fundo, foi aberta votação e o comitê, por unanimidade, optou pelo resgate total do fundo BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES. Cumpre informar que, ao dia 18 de junho de 2024, dia em que o comitê tomou a decisão do resgate, em consulta ao valor de quota na CVM o valor consolidado do fundo se encontra positivo, não havendo consolidação de prejuízo para a movimentação deliberada. No que se refere a realocação dos recursos provenientes, por parte da empresa de consultoria LEMA, a sugestão de alocação para um eventual resgate permaneceria no segmento de renda variável, com destinação ao fundo BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI (CNPJ: 14.213.331/0001-14), uma vez que se trata de um fundo que adota a estratégia de valor com fluxo de dividendos, porém com diversificação setorial e resultados mais sólidos, com volatilidade semelhante ao seu concorrente. Ainda assim, entendendo oportuno realizar posições estratégicas em títulos públicos dada as sucessivas valorizações das taxas ofertadas, o comitê decidiu, por unanimidade, destinar o montante resgatado à aquisição de títulos

públicos da modalidade NTN-B com o vencimento 2045, na intenção de não apenas encurtar o “gap” do vértice para com o estudo ALM 2024, mas também pela oportunidade de adquirir um produto ainda mais seguro que o anteriormente resgatado e com chances previsíveis de retorno prolongado. Não havendo objeções ou pautas complementares a serem discutidas, deu-se por encerrada as deliberações.

Membros do Comitê de Investimentos	Aquisição NTN-B 2060 vide Contribuições Previdenciárias
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos	Credenciamento Banco Santander
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

	RESGATE TOTAL BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES (CNPJ: 02.020.528/0001-58)
--	--

Membros do Comitê de Investimentos	DESTINO
	AQUISIÇÃO NTN-B 2045
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Aprovada por unanimidade todas as pautas deliberadas, a presidente evidenciou todo o conteúdo da reunião e ficou concordado o envio da ata da reunião por 1DOC para assinatura de todos os presentes. Encerrou-se a reunião com os agradecimentos.

João Pessoa, 18 de junho de 2024.

Membros do Comitê de Investimentos	
Ayrton Ciraulo Neto	
Camila Pires de Sá Mariz Maia	
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	
Suzana Sitônio de Eça	
Yuri Veiga Cavalcanti	

**RELATÓRIO
EXECUÇÕES DE
DECISÕES
PROFERIDAS NA
5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE
INVESTIMENTOS
IPMJP**

© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Política de segurança de documentos, informações e de proteção de dados pessoais.** 2ª Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.



INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09.
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370.
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br



RESOLUÇÕES 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COI IPMJP

Disposto na Ata da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, aquisição de Letras Financeiras do tipo IPCA+, para o vencimento 2029 e Títulos Públicos do tipo NTN-B para os vencimentos 2040 e 2050, nos percentuais de 70% e 30% do financeiro, respectivamente, através de recursos provindos de CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, Pagamento de Cupons NTN-B, vencimento de LETRA FINANCEIRA do Banco Itau e saldo remanescente da última aquisição de Títulos Públicos. Fora deliberado também em reunião o resgate do fundo INDIE FIC FIA (CNPJ: 17.335.646/0001-22), baseado em estudo direcionado do ativo e referendado pela empresa de consultoria LEMA. A destinação do financeiro se deu em 75% para realocação em renda variável e 25% para compra de novas NTN-B para os vencimentos 2040 e 2050 nos moldes acima descritos. No que se refere aos 75% da realocação dentro do segmento, 50% fora direcionado para entrada no fundo FINACAP MAURITSSTAD FIA (CNPJ: 05.964.067/0001-60); 12,5% para entrada no fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA (CNPJ: 38.280.883/0001-03; e 12,5% para entrada no fundo BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI (CNPJ: 14.213.331/0001-14).

A cotação das NTN-Bs 2040 e 2050 ocorreu no dia 03/06/2024 e sua liquidação em 04/06/2024. No certame formalizaram cotações: BB, CEF, BRADESCO, SANTANDER, ITAÚ, XP, GENIAL E TERRA.

Sendo apresentadas as seguintes taxas para os vencimentos informados.

NTN-B 2040								
LICITANTE	BB	CEF	BRADESCO	SANTANDER	ITAU	XP	GENIAL	TERRA
TAXA	6,1410%	6,1350%	6,1450%	6,0701%	6,1500%	6,1520%	6,1350%	6,1450%

NTN-B 2050								
LICITANTE	BB	CEF	BRADESCO	SANTANDER	ITAU	XP	GENIAL	TERRA
TAXA	6,1510%	6,1700%	6,1830%	6,1001%	6,1700%	6,1840%	6,1750%	6,1810%

Finalizado o prazo para envio das taxas ofertadas, a XP investimentos sagrou-se vencedora do certame para ambos os vencimentos, como descrito no quadro acima. Abaixo segue o quadro detalhado da cotação vencedora.

VENCIMENTO	PERCENTUAL	QUANTIDADE	TAXA	P.U.	FINANCEIRO	LIQUIDAÇÃO	VENCEDOR
2040	70,00%	1226	6,1520%	4304,501087	R\$ 5.277.318,33	04/06/2024	XP
2050	30,00%	529	6,1840%	4274,78777	R\$ 2.261.362,73	04/06/2024	XP
TOTAL	100,00%				R\$ 7.538.681,06		

Após cotação e liquidação realizadas restou um saldo residual de R\$ 4.281,19 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) na conta do RPPS, vide quadros de notas de negociação abaixo, que dever-se-á utilizado na próxima aquisição desses ativos ou remanejado para aplicação proveniente de decisão do COI IPMJJP.

xp		Nota de negociação de títulos		Tipo	Número	Operação
				COMPRA	60147732	04/06/2024
CLIENTE						
Nome		Nº conta		CNPJ/CPF		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA		800836		40.955.403/0001-09		
CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO						
Ativo	Vencimento					
NTN-B - AGO/2040	15/08/2040					
Emissor	Indexador	Carência				
Tesouro Nacional	IPC-A	15/08/2040				
Título	Custódia	Liquidação	Emissão			
NTN-B 760199	SELIC	C/C	10/02/2010			
CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO						
Quantidade	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido	
1.226	4.304,501087	5.277.318,33	0,00	0,00	5.277.318,33	
Taxa do Negócio						
IPC-A + 6,152%						
CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA						
Vencimento	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido	
-	-	-	-	-	-	
Percentual	Indexador	Valor Principal	Rendimento Bruto	Rendimento Líquido		
-	-	-	-	-		
OBSERVAÇÕES						
ISIN	Periodicidade dos juros	Amortização				
BRSTNCNTB3C6	Semestral	-				

xp		Nota de negociação de títulos		Tipo COMPRA		Número 60147731		Operação 04/06/2024	
CLIENTE									
Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA				N° conta 800836		CNPJ/CPF 40.955.403/0001-09			
CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO									
Ativo NTN-B - AGO/2050		Emissor Tesouro Nacional		Custódia SELIC		Indexador IPC-A		Vencimento 15/08/2050	
Título NTN-B 760199				Liquidação C/C		Carência 15/08/2050		Emissão 10/02/2010	
CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO									
Quantidade 529	Preço Unitário 4.274,78777	Valor Bruto 2.261.362,73	IOF 0,00	IR 0,00	Valor líquido 2.261.362,73				
Taxa do Negócio IPC-A + 6,184%									
CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA									
Vencimento -	Preço Unitário -	Valor Bruto -	IOF -	IR -	Valor líquido -				
Percentual -	Indexador -	Valor Principal -	Rendimento Bruto -	Rendimento Líquido -					
OBSERVAÇÕES									
ISIN BRSTNCNTB3D4	Periodicidade dos juros Semestral	Amortização -							

Ao final da transação a carteira de Títulos Público soma o montante aproximado de **R\$ 288.069.929,21 (duzentos e oitenta e oito milhões sessenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, correspondendo a cerca de **45%** de todo patrimônio líquido do FUNPRE.

A cotação da LF 2029 se deu ao dia 04/06/2024, com liquidação no mesmo dia. No certame formalizaram cotações: BRADESCO, SANTANDER, BTG, SAFRA E ITAU.

Sendo apresentadas as seguintes taxas para o vencimento informado.

LF 2029					
LICITANTE	BRADESCO	SANTANDER	BTG	SAFRA	ITAÚ
TAXA	6,3000%	6,4600%	6,6900%	6,5700%	6,2700%

Finalizado o prazo para envio das taxas ofertadas, o Banco BTG sagrou-se vencedor do certame. Cumpre informar que para a decisão do vencedor não fora apenas considerada a taxa mais atrativa, mas também os Ratings das Instituições, Regulação Prudencial - BACEN e percentual da instituição na carteira do instituto, obedecendo ao princípio da distribuição e mitigação de risco.

. Abaixo segue o quadro detalhado da cotação vencedora.

VENCIMENTO	PERCENTUAL	TAXA	FINANCEIRO	LIQUIDAÇÃO	VENCEDOR
2029	100,00%	6,69%	R\$ 7.542.962,26	04/06/2024	BTG
TOTAL					

Ao fim de toda transação a carteira de Ativos Bancários soma o montante aproximado de **R\$ 60.178.413,09** (sessenta milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e treze reais e nove centavos), correspondendo a cerca de **9,50%** de todo patrimônio do FUNPRE.



Nota de Negociação

Data da Operação 04/06/2024
 Data de Liquidação 04/06/2024
 Nº da Operação 164143947

INST DE PREV DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - IPM - 763131 C.P.F / C.N.P.J 40.955.403/0001-09
 AVENIDA ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 166 - CENTRO
 CEP 58013370, JOAO PESSOA - PARAIBA

Características do Produto

Título	Emitente	Data da Emissão	Vencimento
LF - LF002400ET2	BANCO BTG PACTUAL S.A.	04/06/2024	04/06/2029

Características da Operação

Tipo de Operação	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	% Index	Taxa Pré	IRR	IDF	Valor Líquido
Compra	1,00	7.542.962,26	7.542.962,26	100.00% IPCA	6.6900% a.a.	0,00	0,00	7.542.962,26

Forma de Liquidação Financeira	Forma de Custódia dos Títulos	Operação de Origem
Conta Corrente	CETIP	164143947

Observações



Esta Assessoria de Investimentos entende que os Títulos Públicos do tipo IPCA+, com juros semestrais e as Letras Financeiras do tipo IPCA+ são os ativos mais indicados para a carteira do RPPS no momento, já que pagam prêmio superior a meta atuarial, sendo a NTN-B o ativo de menor risco no mercado e a LF um ativo estratégico e de baixo risco, dada as instituições consideradas ao certame, que atendem critérios de excelência em relação a regulações prudenciais e “ratings” de crédito. Portanto, trazendo rentabilidade combinada com segurança para a saúde da carteira.

IPMJP

(ANÁLISE_JUNHO-24)

LEMA



AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (“LEMA”) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia.

A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança. Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros. As rentabilidades divulgadas não são líquidas de tributos, os quais podem variar conforme o tipo, modalidade e prazo de investimento.

ANÁLISE

Elaboramos este relatório para atender à solicitação dos gestores do IPMJP acerca de análise do seguinte fundo:

- **BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES (CNPJ. 02.020.528/0001-58)**

Traremos neste relatório uma análise do fundo; um comparativo com fundos geridos por instituições com as quais o IPMJP já mantém relacionamento, assim como com *benchmarks* comparáveis; e uma análise do cenário e perspectivas para o segmento de renda variável como um todo, buscando analisar as expectativas para o fundo de forma mais abrangente.

No que tange à carteira de ações do IPMJP, com base nos saldos de abril, o valor alocado em fundos de ações, enquadrados no Artigo 8º, Inciso I da Resolução CMN nº 4.963/2021, é de R\$ 86.076.993,20, equivalente a 13,84% do patrimônio do RPPS.

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

O **BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES** segue uma estratégia de investir apenas em ações de empresas do setor de energia, sendo então um fundo setorial.

Conforme será visto na carteira a seguir, a estratégia do fundo é diversificada no que diz respeito à quantidade de ativos, porém, como se trata de um fundo setorial, a sua exposição é exclusivamente a um único setor, o que prejudica a mitigação dos riscos setoriais. O fundo possui em carteira ações de mais de 20 empresas. O ponto positivo é que desta forma, a gestão pode realizar um acompanhamento mais próximo das companhias investidas, assim como tem um maior potencial de usufruir do bom desempenho de algum ativo específico. Por outro lado, uma exposição exclusiva a um setor aumenta o chamado “risco não sistêmico”, que se refere ao risco de cada negócio (ou setor) individualmente, ou seja, é um risco que pode ser atenuado com diversificação do portfólio, alocando recursos em diferentes setores da economia.

Com base na carteira fornecida pelo Comdinheiro, do dia 30 de abril de 2024, a maior posição é CMIG4 (ações preferenciais da Cemig), representando 7,68% do patrimônio líquido do fundo, seguida de NEOE3 (ações ordinárias da Neoenergia), ALUP11 (units da Alupar) e ENEV3 (ações ordinárias da Eneva). As demais posições representam percentual inferior a 6%, individualmente.

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

CARTEIRA

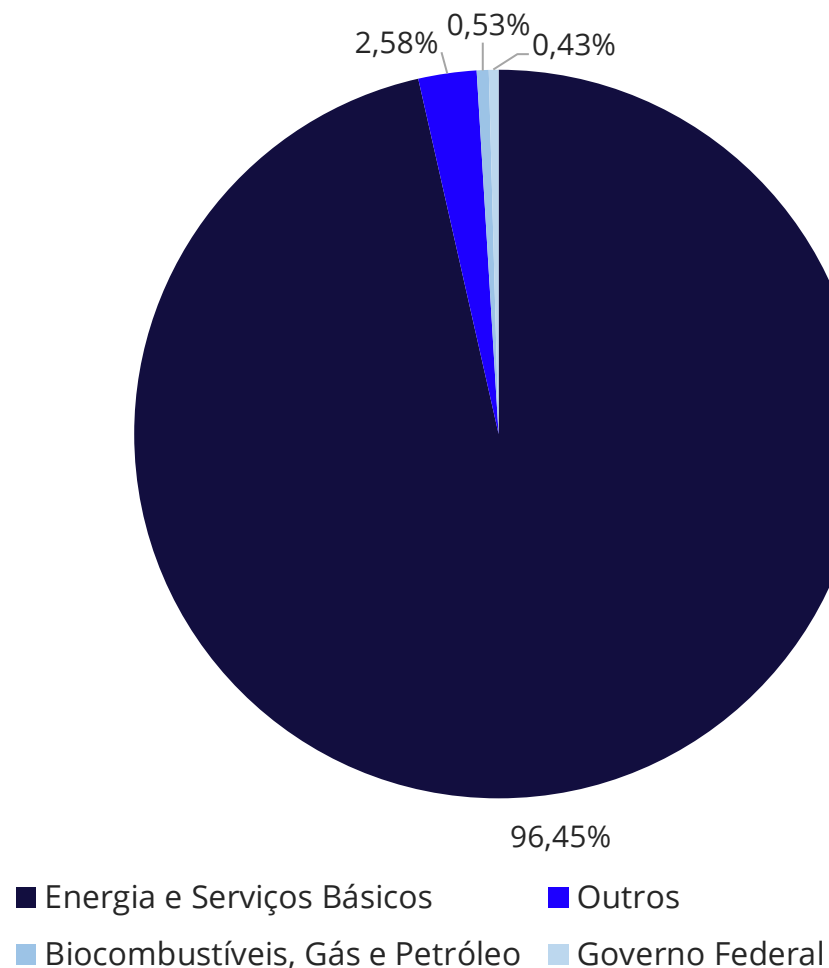
Ativo*	Empresa	Valor	Participação
CMIG4	CEMIG	15.606.666	7,68%
NEOE3	NEOENERGIA	13.225.724	6,51%
ALUP11	ALUPAR	13.082.970	6,44%
ENEV3	ENEVA	12.272.938	6,04%
EQTL3	EQUATORIAL	11.823.375	5,82%
ENGI11	ENERGISA	11.725.431	5,77%
ELET3	ELETROBRAS	11.388.173	5,61%
SRNA3	SERENA	11.384.668	5,60%
CPL6	COPEL	11.355.414	5,59%
COCE5	COELCE	10.326.093	5,08%
TRPL4	TRAN PAULIST	8.988.086	4,42%
AURE3	AUREN	8.239.097	4,05%
CPFE3	CPFL ENERGIA	8.010.807	3,94%
TAE11	TAESA	7.943.791	3,91%
AESB3	AES BRASIL	6.973.022	3,43%
EGIE3	ENGIE BRASIL	6.376.859	3,14%
EGIE3	ENGIE BRASIL	6.066.800	2,99%
TAE11	TAESA	5.396.002	2,66%
TRPL4	TRAN PAULIST	4.732.991	2,33%
AURE3	AUREN	4.049.899	1,99%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	-	203.162.065	100,00%

*20 maiores posições

Fonte: Comdinheiro - 30/04/2024

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Composição por Setor



Ao lado observamos a diversificação por setor investido. Conforme citado anteriormente, a carteira é composta, quase na totalidade, por ações de empresas do setor de energia, representando 96,45% do patrimônio líquido do fundo.

Ressaltamos novamente que a concentração em um único setor traz consigo riscos inerentes ao setor, haja vista que não há diversificação em empresas que atuem em outros segmentos. Apesar de o setor em questão ser conhecido por sua resiliência por ter maior previsibilidade de fluxo de caixa e por possuir diversas empresas que distribuem proventos, fatores esses que reduzem o risco do investimento, também fica evidente a exposição ao “risco não sistêmico”, que é aquele que pode ser atenuado através da diversificação. Por exemplo, mudanças na legislação que afetem negativamente empresas do setor de energia, atingiriam basicamente todos os ativos em carteira.

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

INDICADORES

Empresa*	ROE	DY_12M	DY_60M	DIVIDA LIQUIDA/EBITDA	LPA
CMIG4	21,72	9,62	33,05	0,90	1,93
NEOE3	14,24	5,13	19,98	3,25	3,66
ALUP11	10,56	4,06	17,67	3,58	3,68
ENEV3	0,98	0,00	0,00	4,15	0,09
EQTL3	12,33	1,51	8,33	3,63	2,72
ENGI11	16,65	3,67	18,33	2,80	7,02
ELET3	3,83	1,13	15,01	2,87	1,92
SRNA3	5,21	0,00	0,00	5,57	0,45
CPLE6	9,00	4,02	33,11	2,00	0,75
COCE5	8,41	3,00	27,90	3,06	4,67
TRPL4	15,08	8,62	39,51	2,23	4,24
AURE3	-2,41	15,66	28,85	1,92	-0,29
CPFE3	26,05	5,72	37,02	1,79	4,90
TAE11	19,20	10,86	55,78	4,49	3,93
AESB3	3,12	0,66	3,68	5,11	0,28
EGIE3	35,91	5,70	27,97	2,13	5,19
EGIE3	35,91	5,70	27,97	2,13	5,19
TAE11	19,20	10,86	55,78	4,49	3,93
TRPL4	15,08	8,62	39,51	2,23	4,24
AURE3	-2,41	15,66	28,85	1,92	-0,29

*20 maiores posições

Fonte: Comdiinheiro - Data da Demonstração: 31/03/2024

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

No quadro da página anterior observamos alguns indicadores relevantes, os quais resumem que, em geral, a carteira do fundo é composta por ações de empresas lucrativas e que distribuem proventos aos acionistas.

No que diz respeito à distribuição de proventos, observamos a consistência com que essas empresas remuneram os acionistas (12 e 60 meses, na tabela), inclusive com valores superiores à média da bolsa de valores brasileira.

Apesar da qualidade de boa parte das empresas que hoje compõem o portfólio, observamos que quando comparamos o fundo a outros produtos geridos por instituições com as quais o IPMJP mantém relacionamento, o desempenho dele não tem se destacado.

Quando olhamos para uma janela de mais longo prazo, o BB ENERGIA também fica abaixo dos *benchmarks* comparáveis, como o Índice de Energia Elétrica (IEE) e o Índice Dividendos (IDIV), o que demonstra que, apesar de seguir uma estratégia de investir apenas em empresas de um setor sólido, a alocação não tem se mostrado a melhor opção para os investidores.

Apesar de os fundos possuírem estratégias diferentes, analisaremos o desempenho histórico colocando todos em um mesmo comparativo, haja vista que uma análise conjunta auxilia na visualização da relevância do fundo para a composição da carteira de investimentos do IPMJP.

Nas páginas seguintes trazemos os comparativos.

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Retorno Acumulado

Período de análise: 04/06/2021 a 03/06/2024



FIA Caixa Dividendos (11.34)	Alaska Institucional FIA (2.62)	BB Ações Energia FI (-4.14)
Xp Investor Dividendos FIA (10.09)	BB Ações Dividendos Midcaps FI (0.47)	Itaú Ações Dunamis FICFI (-9.29)
4Um Marlim Dividendos FIA (8.39)	Navi Institucional FICFIA (-0.78)	Constância Fundamento FIA (-9.74)
FICFIA Caixa Expert Vinci Valo (5.75)	4Um Small Caps FIA (-3.41)	

Fonte: Comdinheiro

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Retorno Acumulado

Período de análise: 01/01/2006 a 03/06/2024



Fonte: Comdinheiro

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

	Ret 6 meses	Ret 12 meses	Ret 24 meses	Ret 36 meses	Ret 48 meses	Ret 60 meses
BB AÇÕES ENERGIA	-1,75	4,21	2,69	-4,14	15,16	17,08
ALASKA INSTITUCIONAL	-11,97	1,28	8,85	2,62	40,92	55,85
NAVI INSTITUCIONAL	-3,48	11,40	15,63	-0,78	35,11	43,28
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO	-4,21	1,58	1,86	-9,74	20,39	29,70
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS	4,61	11,40	10,30	-9,29	29,55	29,27
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS	1,39	12,45	17,33	5,75	40,62	45,10
4UM SMALL CAPS	-5,69	11,09	18,97	-3,41	23,38	49,10
XP INVESTOR DIVIDENDOS	-4,47	6,65	16,34	10,09	23,36	20,25
FIA CAIXA DIVIDENDOS	1,11	14,81	17,79	11,34	37,41	41,94
4UM MARLIM DIVIDENDOS	-0,31	11,39	18,88	8,39	41,17	41,29
BB AÇÕES DIV MIDCAPS	0,62	7,96	16,25	0,47	42,38	45,14
IEE	-0,71	6,37	8,31	4,46	31,13	43,75
IDIV	1,69	16,23	20,62	17,29	55,58	58,01
IBOV	-3,76	8,28	10,75	-6,22	30,06	25,31

	Retorno em 2023	Retorno em 2022	Retorno em 2021	Retorno em 2020	Retorno em 2019
BB AÇÕES ENERGIA	16,51	1,18	-11,14	1,64	49,91
ALASKA INSTITUCIONAL	35,56	4,31	4,41	-4,50	31,12
NAVI INSTITUCIONAL	20,10	6,44	-4,70	3,38	41,32
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO	19,59	2,07	-5,60	-6,23	50,88
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS	11,45	5,16	-8,51	-4,87	45,27
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS	23,73	8,49	-10,50	3,05	42,07
4UM SMALL CAPS	40,01	-11,84	-0,51	-3,53	62,43
XP INVESTOR DIVIDENDOS	24,84	15,91	-15,34	-15,40	53,14
FIA CAIXA DIVIDENDOS	24,99	11,43	-9,35	-6,94	41,75
4UM MARLIM DIVIDENDOS	26,07	4,39	-2,43	-5,60	43,99
BB AÇÕES DIV MIDCAPS	27,65	1,76	-6,84	-0,62	51,51
IEE	20,69	3,11	-7,89	8,11	55,54
IDIV	26,84	12,65	-6,41	-1,01	45,18
IBOV	22,28	4,69	-11,93	2,92	31,58

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

	Volatilidade 12 meses	Volatilidade 36 meses	Volatilidade 60 meses	Sharpe 12 meses	Sharpe 36 meses	Sharpe 60 meses
BB AÇÕES ENERGIA	14,98	17,23	22,53	-0,52	-1,39	-0,59
ALASKA INSTITUCIONAL	17,58	20,10	28,81	-0,61	-1,00	0,14
NAVI INSTITUCIONAL	14,34	18,07	25,40	-0,03	-1,22	-0,07
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO	13,90	16,97	23,32	-0,75	-1,60	-0,33
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS	13,11	17,26	24,69	-0,04	-1,56	-0,32
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS	12,21	16,55	22,98	0,05	-1,10	-0,04
4UM SMALL CAPS	18,24	22,30	24,17	-0,04	-1,05	0,04
XP INVESTOR DIVIDENDOS	13,44	17,24	23,92	-0,39	-0,91	-0,50
FIA CAIXA DIVIDENDOS	12,16	16,48	23,02	0,24	-0,91	-0,10
4UM MARLIM DIVIDENDOS	12,36	15,92	21,27	-0,04	-1,05	-0,12
BB AÇÕES DIV MIDCAPS	14,87	17,85	23,19	-0,26	-1,19	-0,04
IEE	15,09	17,33	21,64	-0,37	-1,09	-0,07
IDIV	12,45	16,73	22,42	0,35	-0,69	0,22
IBOV	13,82	18,57	25,82	-0,26	-1,35	-0,38

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Conforme ilustra a matriz de correlação abaixo, o **BB ENERGIA** possui menor correlação com os demais fundos, enquanto é altamente correlacionado com o IEE. Apesar disso, a correlação entre todos é positiva, haja vista que sofrem influência dos fatores macroeconômicos aos quais estão expostos, como projeções fiscais, taxa de juros, expectativa de inflação, entre outros. Os valores variam de -1 a 1, sendo -1 ativos com correlação negativa perfeita, enquanto 1 indica perfeita correlação entre os ativos.

MATRIZ DE CORRELAÇÃO

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	IEE	IDIV	IBOV	SMLL
BB AÇÕES ENERGIA (A)	1,00000														
ALASKA INSTITUCIONAL (B)	0,58229	1,00000													
NAVI INSTITUCIONAL ©	0,76272	0,82300	1,00000												
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO (D)	0,81986	0,75678	0,88587	1,00000											
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS (E)	0,44326	0,70373	0,70266	0,61741	1,00000										
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS (F)	0,83624	0,81552	0,90147	0,90000	0,66139	1,00000									
4UM SMALL CAPS (G)	0,65076	0,74048	0,83169	0,86337	0,53120	0,76868	1,00000								
XP INVESTOR DIVIDENDOS (H)	0,84111	0,70173	0,91509	0,90636	0,62681	0,89911	0,77948	1,00000							
FIA CAIXA DIVIDENDOS (I)	0,79534	0,83541	0,84169	0,84616	0,59405	0,93864	0,73519	0,80316	1,00000						
4UM MARLIM DIVIDENDOS (J)	0,81805	0,72065	0,82239	0,89472	0,52679	0,88065	0,78262	0,81569	0,92075	1,00000					
BB AÇÕES DIV MIDCAPS (K)	0,77713	0,67977	0,81201	0,91620	0,54305	0,79984	0,85233	0,81424	0,77410	0,84188	1,00000				
IEE	0,99889	0,57451	0,75179	0,80873	0,43626	0,82712	0,63897	0,83268	0,78752	0,80934	0,76409	1,00000			
IDIV	0,79572	0,83432	0,84048	0,84569	0,59228	0,93803	0,73458	0,80366	0,99994	0,92059	0,77338	0,78790	1,00000		
IBOV	0,70031	0,87990	0,92423	0,85475	0,75917	0,92381	0,79447	0,85347	0,86806	0,80621	0,76081	0,68785	0,86649	1,00000	
SMLL	0,75237	0,79409	0,89364	0,93758	0,59550	0,83895	0,91110	0,84559	0,80231	0,85024	0,90429	0,73890	0,80147	0,83938	1,00000

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FIAÇÕES

Investir em um fundo que se concentra exclusivamente em ações de empresas do setor de energia pode ser menos vantajoso do que investir em um fundo de ações pagadoras de dividendos devido à falta de diversificação. Embora o setor de energia possa apresentar oportunidades atraentes, sua performance está fortemente atrelada a fatores específicos como flutuações nos preços das *commodities* e mudanças regulatórias. Isso pode resultar em riscos específicos que não são mitigados pela diversificação, uma vez que o fundo está exposto a um único setor da economia.

Por outro lado, fundos que investem em ações de empresas pagadoras de dividendos oferecem uma vantagem através da diversificação. Estes fundos podem incluir empresas de diversos setores, inclusive do próprio setor de energia. A diversificação reduz a exposição a riscos específicos de um setor e pode proporcionar um desempenho mais estável. Empresas que pagam dividendos em geral possuem um fluxo de caixa positivo, o que pode resultar em menores riscos para os investidores.

Além disso, a estratégia de um fundo diversificado oferece a possibilidade de aproveitar os benefícios de setores variados da economia, que podem ter desempenhos menos correlacionados. Isso significa que a queda no desempenho de um setor pode ser compensada pela alta de um outro setor, proporcionando um equilíbrio que não seria alcançado em um fundo focado exclusivamente no setor de energia. Em resumo, a maior diversificação setorial tende a diminuir a exposição a riscos específicos. Neste contexto, o **BB DIVIDENDOS MIDCAPS** apresenta uma característica interessante, mesclando “midcaps e dividendos”. Ou seja, o fundo busca investir em ações de empresas de média capitalização e que sejam pagadoras de proventos. Considerando que o IPMJP já possui dois fundos de dividendos em carteira, entendemos que a inclusão do **BB DIVIDENDOS MIDCAPS** representa uma opção viável para a diversificação da carteira, sendo uma alternativa para a realocação dos recursos que hoje estão no **BB AÇÕES ENERGIA**.

Frisamos que, apesar de considerarmos que o **BB AÇÕES ENERGIA FIA** não é a melhor opção para o momento, o investimento nele possui uma fundamentação visando a resiliência do setor. Contudo, como a tese do fundo não tem se comprovado satisfatória no atual cenário, entendemos que seja prudente substituí-lo.

ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

No que se refere à análise macroeconômica para o segmento de bolsa, os gráficos das páginas seguintes ilustram a relação entre índices acionários e alguns indicadores de mercado, que tendem a apresentar uma relação inversa.

Elencamos as seguintes situações que podem influenciar uma alta das ações brasileiras:

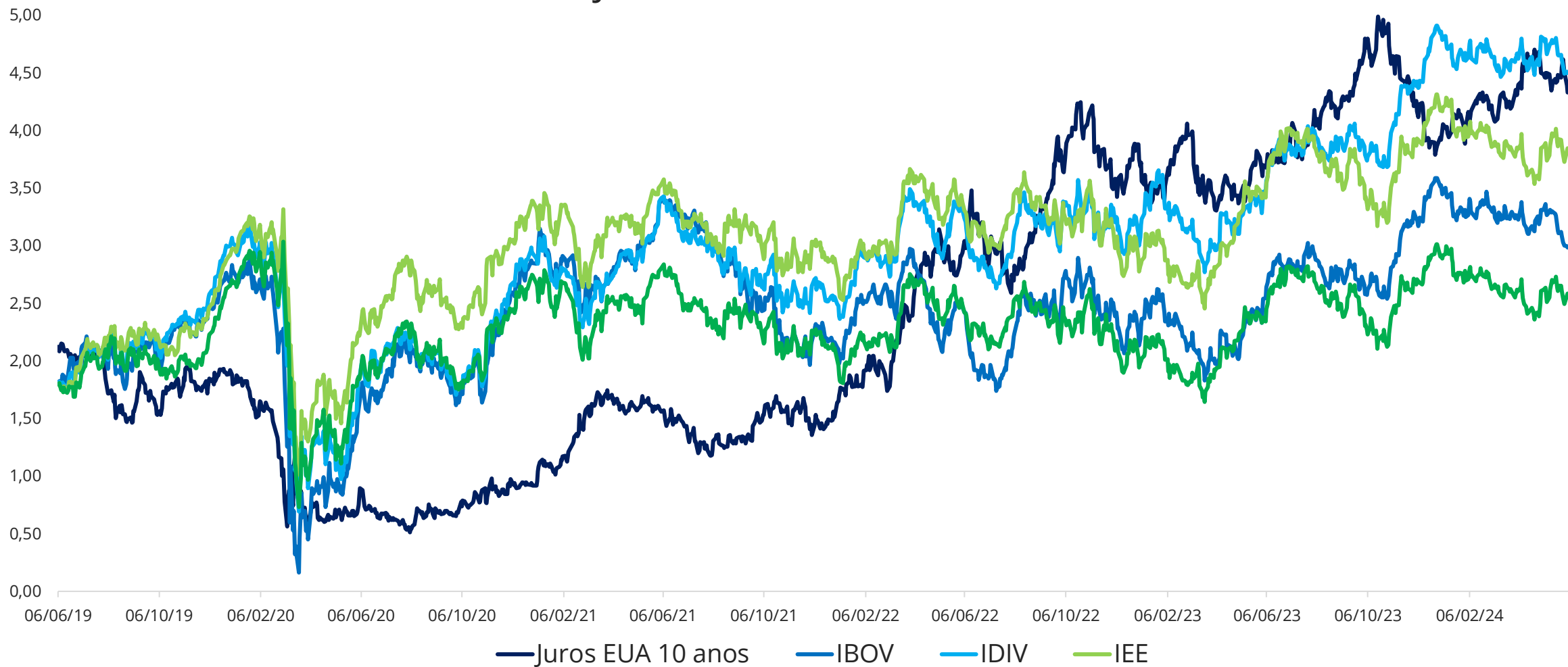
O atual patamar de juros nos Estados Unidos tem pressionado a rentabilidade dos ativos brasileiros. A diminuição da taxa dos títulos dos *Treasuries*, neste exemplo o título de 10 anos, tende a favorecer as ações de empresas brasileiras. Taxas de juros mais altas nos EUA tendem a reduzir a atratividade dos investimentos em ativos de risco, especialmente em mercados emergentes, como o Brasil. Uma queda da rentabilidade dos títulos dos EUA, que deve ocorrer logo que houver mais certeza sobre quando o Fed iniciará uma flexibilização da política monetária, pode aumentar a demanda por ativos brasileiros e, conseqüentemente, elevar os preços das ações.

Os juros altos nos EUA também tem influenciado a alta do dólar. A queda do dólar em relação ao real pode ter um impacto positivo nos índices acionários brasileiros. Um dólar mais fraco reduz o custo de importação de insumos e produtos, beneficiando diversas empresas locais, assim como um queda do dólar é fator positivo para o arrefecimento da inflação. Considerando que hoje o dólar está “valorizado”, um cenário de possível queda da moeda tenderia a ser positivo para ativos de risco brasileiros.

A expectativa de inflação baixa no Brasil é outro fator que pode impulsionar os investimentos em bolsa. Com a inflação sob controle, o Banco Central tem maior margem para manter ou reduzir as taxas de juros, o que pode estimular o crescimento econômico. Taxas de juros mais baixas facilitam o acesso ao crédito, incentivam o consumo e o investimento, e melhoram o ambiente de negócios. Empresas com perspectivas de crescimento mais fortes tendem a ver suas ações valorizadas.

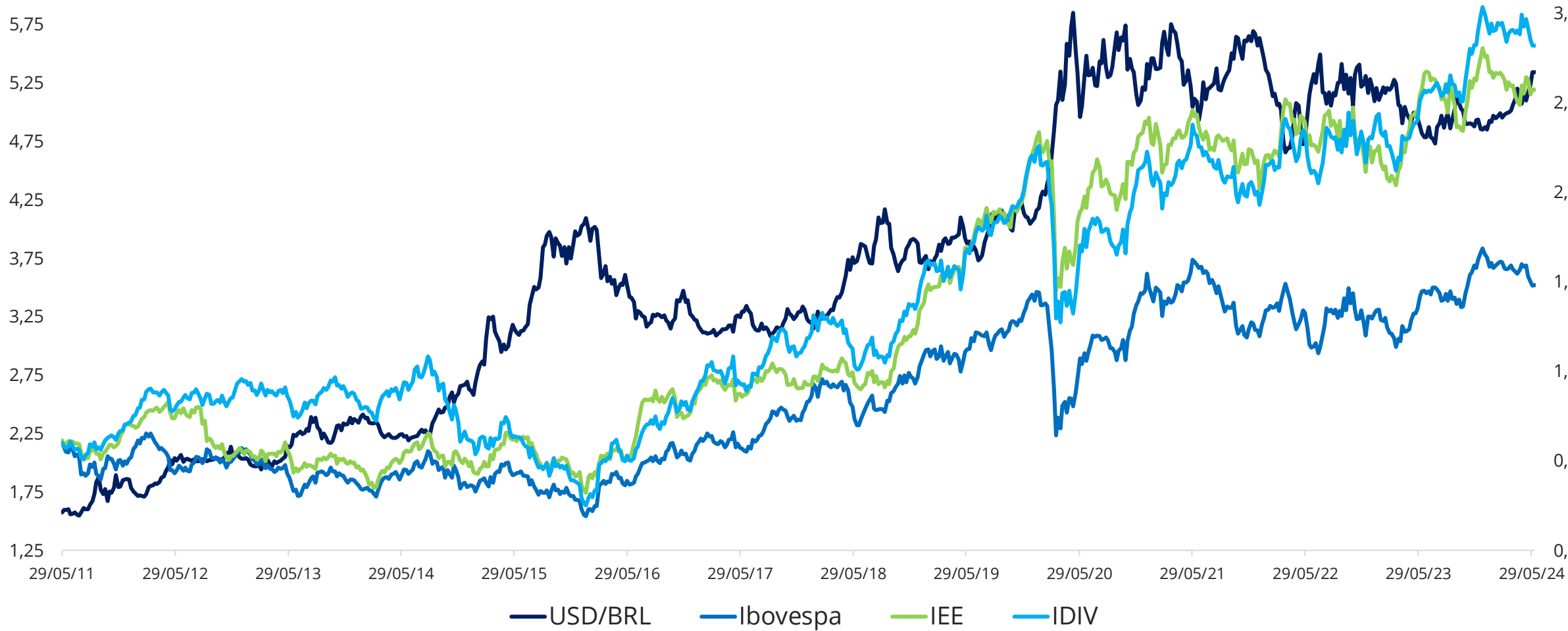
ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Juros EUA x Rentabilidades



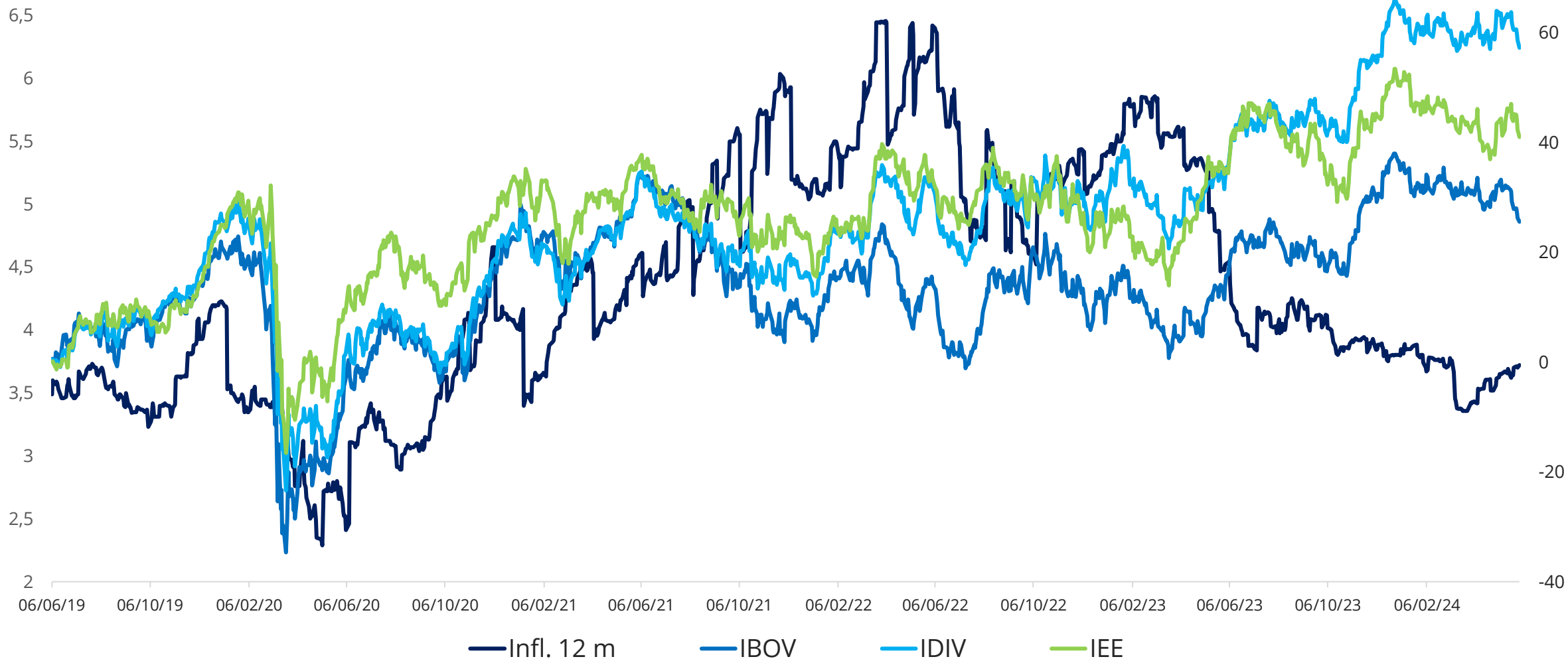
ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Dólar x Rentabilidades



ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Expectativa de inflação x Rentabilidades



ANÁLISE_BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES

Apesar de entendermos que deve ocorrer um arrefecimento dos juros nos Estados Unidos ao longo do ano, o que seria favorável a uma desvalorização do dólar frente ao real, assim como facilitaria o controle da inflação no Brasil, destacamos que existem riscos para o investimento em fundos de ações, principalmente relacionados ao quadro fiscal doméstico, que tem demonstrado deterioração nos últimos meses. A queda do dólar pode beneficiar as exportações e reduzir os custos de importação, impulsionando os lucros das empresas brasileiras e, conseqüentemente, os índices acionários. No entanto, uma deterioração do cenário fiscal pode limitar esses benefícios, aumentando a volatilidade do mercado. Além disso, as incertezas fiscais podem impactar negativamente a confiança dos investidores e a estabilidade econômica do país.

Sendo assim, apesar de enxergarmos um cenário relativamente positivo para investimentos em bolsa, prezamos pela prudência na gestão dos recursos previdenciários, evitando expor parcela relevante da carteira a este segmento. Com isso, entendemos como prudente transferir os recursos hoje alocados no **BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES** para o **BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA**, com o objetivo de não aumentar o percentual alocado em fundos de ações neste momento, mas sim buscar uma melhor alternativa para investimento.

Sendo assim, com base no exposto, sugerimos que seja feita a movimentação ao lado:

Destacamos, por fim, que a rentabilidade acumulada do fundo na carteira do IPMJP, até o fechamento de abril, era de -0,79%

RESGATE		
CNPJ	Fundo	Valor R\$*
02.020.528/0001-58	BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 1.984.116,35
TOTAL		R\$ 1.984.116,35
APLICAÇÃO		
CNPJ	Fundo	Valor R\$*
14.213.331/0001-14	BB AÇÕES DIV MIDCAPS FIC FIA	R\$ 1.984.116,35
TOTAL		R\$ 1.984.116,35

*Valores aproximados, referentes ao saldo total alocado no BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES.

IPMJP

(GLOSSÁRIO)

LEMA



GLOSSÁRIO

ROE (Return on Equity): Mede a rentabilidade do patrimônio líquido, mostrando a eficiência da empresa em gerar lucros com o dinheiro dos acionistas. Quanto maior, melhor.

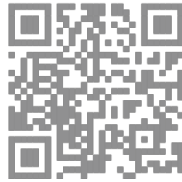
Dividend Yield (DY): Indica o retorno em dividendos em relação ao preço da ação, refletindo a renda passiva potencial para os investidores.

Dívida Líquida/EBITDA: Avalia a capacidade da empresa de pagar suas dívidas com os lucros operacionais. Um valor alto pode indicar maior risco financeiro.

LPA (Lucro por Ação): Mostra o lucro líquido atribuído a cada ação, sendo um indicador da lucratividade e potencial de crescimento da empresa.

LEMA

PARA TODOS
OS RPPS.



Posicione sua
câmera no QR Code
e conecte-se com
a gente!



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	53.2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	91.543/2024		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de João Pessoa	CNPJ	08.778.326/0001-56
Unidade Gestora do RPPS	RPPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA / PB (IPMJP)	CNPJ	40.955.403/0001-09
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A	CNPJ	03.502.968/0001-04
Endereço	Rua João Bricola, 24 - 16º e 17º andares - Centro Histórico	Data Constituição	03/11/2005
E-mail (s)	credenciamento@santander.com.br	Telefone (s)	(11) 3012-7040
Data do registro no BACEN	Ato Declaratório CVM nº8.951, de 12/09/2006	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Código Emissor	Em atividade	Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone
Credenciamento Santander	Atendimento comercial	credenciamento@santander.com.br	(11)3553-3542
Maeli Silva Ventura de Sousa	Atendimento comercial	maeli.ventura@santander.com.br	-
Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?	Sim	X	Não
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		Código ISIN	Data da Análise
Letra Financeira			
IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	Instituição com grande estrutura e apta a atender às necessidades do RPPS.		
Segregação de Atividades	Atividades segregadas conforme regramento da CVM		
Qualificação do corpo técnico	Corpo técnico altamente qualificado e com ampla atuação no mercado financeiro, reconhecida nacional e internacionalmente.		
Histórico e experiência de atuação	Instituição com grande experiência atuante no mercado financeiro		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos investimento em geral.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Administradora possui estrutura ampla de controle de riscos de todos os seus produtos.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Sem restrições.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Empresa regular junto ao FGTS e receitas estaduais e federal.		

Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 21.078.570.579,58 (mensurado em junho de 2023).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Rentabilidades aderentes aos parâmetros adotados pelos produtos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Empresa aderente ao sistema de autorregulação da ANBIMA
Outros critérios de análise	Nada consta.

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

--

Local:			Data
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

CRENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

MARISTHELA
FELICIANO TEIXEIRA
RUY
VIDAL:27541402800

Digitally signed by
MARISTHELA
FELICIANO TEIXEIRA
RUY
VIDAL:27541402800

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		54.2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		91.543/2024		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA	CNPJ	08.778.326/0001-56	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - IPM	CNPJ	40.955.403/0001-09	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
		ADMINISTRADOR		GESTOR
				x
Razão Social	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.		CNPJ	10.231.177/0001-52
Endereço	Av. Juscelino Kubitscheck, 2.041 e 2.235 – Bloco A -18º andar CEP 04543-011		Data Constituição	18/07/2008
E-mail (s)	Comercial.atacado@santanderam.com		Telefone (s)	(11) 4130-9203
Data do registro na CVM	11/12/2008	Categoria (s)	Gestor de Carteiras	
Data do registro na BACEN	***	Categoria (s)	***	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Gustavo Veleda Nazareth		Relationship Officer	gustavo.nazareth@santanderam.com	***
Felipe Martins Giorgi		Superintendente	felipe.giorgi@santanderam.com	***
***		***	***	***
***		***	***	***
***		***	***	***
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? Obs: Atendemos ao inciso I, entretanto o II não se aplica a gestora, apenas ao administrador.				
			Sim	x
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				
			Sim	x
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				
			Sim	x
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				
			Sim	x
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				
			Sim	x
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social? Obs: Item não aplicável a gestora, apenas ao administrador.				
			Sim	x
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA (base: dez/2022):				
8	Art. 7º, I, "b"	1	Art. 8º, II	
-	Art. 7º, I, "c"	-	Art. 9º, I	
1	Art. 7º, III, "a"	8	Art. 9º, II	
-	Art. 7º, III, "b"	-	Art. 9º, III	
-	Art. 7º, IV	1	Art. 10, I	
-	Art. 7º, V, "a"	-	Art. 10, II	
-	Art. 7º, V, "b"	-	Art. 10, III	
-	Art. 7º, V, "c"	-	Art. 11	
4	Art. 8º, I	-		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS (base dez/22):				
SANTANDER REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM		CNPJ		Data da Análise
		02.224.354/0001-45		
SANTANDER FUTURE WEALTH REAIS INVEST NO EXTERIO FIC FI		41.687.221/0001-67		
SANTANDER ACOES DIVIDENDOS FC		13.455.174/0001-90		
SANTANDER ETHICAL ACOES SUSTENTABILIDADE ESPECIAL		04.616.277/0001-02		
SANTANDER FI IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL ACOES		01.699.688/0001-02		
SANTANDER FI IMA B 5 TOP RENDA FIXA LONGO PRAZO		18.599.673/0001-75		
SANTANDER FI IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA		13.455.197/0001-03		
SANTANDER DI TITULOS PÚBLICOS PREMIUM		09.577.447/0001-00		
SANTANDER FUTURE WEALTH DOLAR INVESTIMENTO NO EXTERIOR		37.243.703/0001-50		
SANTANDER GLOBAL EQUITIES DOLAR MASTER MULTIMERCADO IE		17.804.792/0001-50		
SANTANDER GO GLOBAL EQUITY ESG REAIS INVESTIMENTO NO EXTERIO		34.258.351/0001-19		
SANTANDER GO NORTH AMERICAN REAIS INVESTIMENTO NO EXTERIOR		34.246.525/0001-23		
SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM		13.455.117/0001-01		
SANTANDER IMA-B PREMIUM		14.504.578/0001-90		
SANTANDER IRF-M 1 PREMIUM		10.979.025/0001-32		
SANTANDER LATIN AMERICAN CORP BOND REAIS INVEST EXTERIOR FI		28.021.990/0001-63		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI		26.507.132/0001-06		
SANTANDER SELECAO CRESCIMENTO ACOES		29.549.642/0001-26		
SANTANDER STAR LONG SHORT DIRECIONAL MM FIC FI		24.986.084/0001-42		
SANTANDER IMA-B 5+ PREMIUM FIC FI		37.242.345/0001-61		
AÇÕES GLOBAIS REAIS BDR ETF NIVEL I FIC FIA		41.721.399/0001-87		
SANTANDER GESTÃO ATIVA INTERNACIONAL DÓLAR INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO		41.721.904/0001-93		
SANTANDER GESTÃO ATIVA INTERNACIONAL REAIS INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO		41.721.833/0001-29		
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO				
Estrutura da Instituição				
Segregação de Atividades				

Assinado por o pessoas: AYTTON CIRÁULO NETO; CAROLINE FERREIRA AGRA; SUZANA SÍTONIO DE ECA; YURI VEIGA CAVALCANTI; RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO e CAMILEA PIRES DE SA WARTIZ MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA17-B24F-14B8-731A e informe o código BA17-B24F-14B8-731A



Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF®	Assinatura

Assinado por 6 pessoas: AYRTON CIRAULO NETO; CAROLINE FERREIRA AGRA; SUZANA SITONIO DE ECA; YURI VEIGA CAVALCANTI; RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO e CAMILA PIRES DE SA MARIZ MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA17-B24F-14B8-731A>



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by

 Assinado por: Lúcia Cláudia Sotter 1428883244
 CPF: 1438993044
 Data/Hora da Assinatura: 5/9/2024 | 12:19:51 PM PDT
 O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
 C: BR
 Emissor: AC: CertSign MultiSig 07
 ICP-Brasil

DocuSigned by

 Assinado por: Marco Sérgio Simoes 2302410800
 CPF: 350241080
 Data/Hora da Assinatura: 5/10/2024 | 5:48:17 AM PDT
 O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
 C: BR
 Emissor: AC: CertSign MultiSig 07
 ICP-Brasil

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA17-B24F-14B8-731A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON CIRAULO NETO (CPF 008.XXX.XXX-28) em 18/06/2024 15:00:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/06/2024 15:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUZANA SITONIO DE ECA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 18/06/2024 15:52:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YURI VEIGA CAVALCANTI (CPF 058.XXX.XXX-37) em 18/06/2024 16:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO (CPF 044.XXX.XXX-24) em 19/06/2024 09:21:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 19/06/2024 09:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA17-B24F-14B8-731A>